



Município de Capanema - PR

LEI Nº 29, DE 18 DE MAIO DE 1976.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno denominado lote nº 02 (dois) da Quadra nº 32 (trinta e dois) do Setor S.E, medindo 854 m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com as divisas e confrontações seguintes: Ao norte confronta-se com o lote nº 03, ao leste: com a Rua Tabajaras e ao Oeste: com a Avenida Brasil.

§ Único – A doação do referido terreno tem como finalidade a construção de edifício para funcionamento de Agência de Correios e telégrafos em nossa cidade.

Art. 2º - A empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tem o prazo de dois (2) anos para conclusão de obra que trata o parágrafo único do artigo 1º, caso contrário a área doada de acordo com esta Lei, reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 1976.

Registre-se e Publique-se

Marli Lucca
Chefe de Gabinete

Rolando Demetrio Marussi
Prefeito Municipal